

Anúncio de Início da 1ª Distribuição Pública de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA .**

Av. Cândido de Abreu, 817, Centro Cívico  
Curitiba, PR

**OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA LINHA VERDE**  
registrada na CVM sob n 2012/01, em 06 de junho de 2012  
Código ISIN BRCTBACPA001

**Banco Coordenador**



**Assessoria Jurídica**



**Coordenadora da Operação Urbana  
Consorticiada Linha Verde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO - SMAD**

**Agente Fiscalizador**



Comunicam, com base na Autorização concedida pela CVM no Processo RJ-2012-3466, o início da 1ª Distribuição Pública de 2.575.000 (dois milhões e quinhentos e setenta e cinco mil) Certificados de Potencial Adicional de Construção (“CEPAC”), de emissão da Prefeitura do Município de Curitiba (“Prefeitura”), com sede na Av. Cândido de Abreu, 817, Centro Cívico, Curitiba, PR, ao preço mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por CEPAC, no montante de

**R\$ 515.000.000,00**

**I. OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA LINHA VERDE.**

**1. Características da Operação Urbana Consorticiada Linha Verde.** A Operação Urbana Consorticiada Linha Verde é um instrumento urbanístico utilizado para urbanização, conforme descrito no Prospecto, por meio de um conjunto de intervenções (obras públicas, desapropriações e gerenciamento) coordenadas pela Prefeitura através da Secretaria

Municipal de Administração - SMAD, com a participação de proprietários de imóveis, usuários e investidores, visando a melhoria e transformações urbanísticas, sociais e ambientais na referida área.

Os recursos para financiar as intervenções da Operação Urbana Consorciada Linha Verde serão prioritariamente aqueles arrecadados com a venda de CEPAC.

**2. Coordenação da Operação Urbana Consorciada Linha Verde.** A Operação Urbana Consorciada Linha Verde será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração - SMAD. As ofertas e distribuições públicas dos CEPAC serão coordenadas pelo BB Banco de Investimento S.A..

**3. Agente Fiscalizador.** A Caixa Econômica Federal – CEF foi contratada pelo Município de Curitiba para fiscalizar a aplicação dos recursos obtidos com a venda de CEPAC no financiamento das intervenções previstas na Operação Urbana Consorciada Linha Verde. A CEF acompanhará o andamento das intervenções, assegurando a veracidade e suficiência das informações que serão periodicamente prestadas pela Prefeitura ao mercado, nos termos do contrato firmado entre o Município de Curitiba e a CEF, anexo ao Prospecto.

**4. Agente Escriturador.** O Banco do Brasil S.A. foi contratado pelo Município de Curitiba para prestar serviços de escrituração dos CEPAC emitidos no âmbito da Operação Urbana Consorciada Linha Verde.

**5. Consultor Legal.** A Procuradoria Geral do Município de Curitiba dará o suporte jurídico, por competência legal à 1ª Distribuição Pública de CEPAC emitidos no âmbito da Operação Urbana Consorciada Linha Verde, com assessoria jurídica de Motta, Fernandes Rocha Advogados.

**6. Registro da Operação Urbana Consorciada Linha Verde.** A Operação Urbana Consorciada Linha Verde foi registrada na CVM em 06 de junho de 2012, sob o nº 2012/01. As demais características da Operação Urbana Consorciada Linha Verde constam do Prospecto da operação Urbana Consorciada Linha Verde (“Prospecto”).

## II. CARACTERÍSTICAS DA 1ª DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA

**1. Autorizações Legais.** A emissão do CEPAC é regida pelos seguintes normativos: Lei nº. 11.266, de 16 de dezembro de 2004 (Plano Diretor Estratégico do Município de Curitiba), em seu Capítulo VI – Das Operações Urbanas Consorciadas, Artigos 70 e seguintes, prevê a criação de Operação Urbana Consorciada no Município de Curitiba, o que deverá ocorrer por meio de lei específica;. Lei nº. 13.909, de 19 de dezembro de 2011 (Lei que criou a Operação Urbana Consorciada Linha Verde), cria a Operação Urbana Consorciada Linha Verde, dispondo sobre seu conceito, seu programa de intervenções, seus objetivos e diretrizes gerais, meios, recursos e contrapartidas (tratando inclusive sobre a emissão de CEPAC), e demais disposições correlatas; Decreto Municipal nº. 134, de 26 de janeiro de 2012, que regulamenta a Lei 13.909/11 no que se refere aos parâmetros construtivos e aspectos urbanísticos a serem adotados para licenciamento dos empreendimentos que utilizarem os benefícios nela previstos; Decreto Municipal nº 174, de 14 de janeiro de 2012, que regulamenta a Lei 13.909/11 quanto à operacionalização dos CEPAC; Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, e suas alterações, que dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição de valores

mobiliários, nos mercados primário ou secundário; e Instrução CVM 401, de 29 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os registros de negociação e de distribuição pública de CEPAC.

**2. Valor, quantidade, espécie e forma dos CEPAC a serem distribuídos.** Serão ofertados até 2.575.000 (dois milhões e quinhentos e setenta e cinco mil) CEPAC escriturais de emissão da Prefeitura pelo valor mínimo unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), num montante estimado de R\$ 515.000.000,00 (quinhentos e quinze milhões de reais). Os CEPAC serão colocados por meio de um ou mais leilões públicos de venda a serem realizados no Mercado de Balcão Organizado da BM&FBOVESPA.

**3. Data de Início:** 15/06/2012

**4. Direitos e Vantagens e Restrições dos CEPAC.** Os CEPAC distribuídos publicamente são valores mobiliários, conforme decisão proferida pelo Colegiado da CVM, em 28 de agosto de 2003, e nos termos da Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003. Os CEPAC representam área (em m<sup>2</sup>) a ser construída, que (i) supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela Lei da Operação Linha Verde; e/ou (ii) confira utilização do imóvel diversa da prevista pela legislação de uso e ocupação do solo, nos limites fixados pela Lei da Operação Linha Verde; e/ou (iii) que supere as restrições impostas a cada zona pela legislação de uso e ocupação do solo. Os CEPAC, quando utilizados, conferirão os direitos indicados na Tabela 1 abaixo, observados os estoques indicados na Tabela 2 abaixo:

**Tabela 1 - Conversão dos CEPAC**

Setor	Sub-Setor	Uso Residencial	Uso Não Residencial
Norte	Polos -1	0,95 m <sup>2</sup>	1,15 m <sup>2</sup>
	Área Diretamente Beneficiada – 1	1,00 m <sup>2</sup>	0,85 m <sup>2</sup>
	Área Indiretamente Beneficiada – 1	1,40 m <sup>2</sup>	1,15 m <sup>2</sup>
Central	Polos – 2	0,65 m <sup>2</sup>	0,75 m <sup>2</sup>
	Área Diretamente Beneficiada – 2	0,60 m <sup>2</sup>	0,55 m <sup>2</sup>
	Área Indiretamente Beneficiada – 2	1,00 m <sup>2</sup>	0,85 m <sup>2</sup>
Sul	Polos – 3	0,90 m <sup>2</sup>	1,10 m <sup>2</sup>
	Área Diretamente Beneficiada – 3	0,80 m <sup>2</sup>	0,70 m <sup>2</sup>
	Área Indiretamente Beneficiada – 3	1,35 m <sup>2</sup>	1,10 m <sup>2</sup>

## Tabela 2 - Estoque

### *Setores da Operação Urbana Consorciada Linha Verde*

#### *Estoque*

A Operação Urbana Consorciada Linha Verde tem um Estoque de área adicional de construção de 4.475.000 m<sup>2</sup> (quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil metros quadrados), e está dividida em setores, cada qual com Estoques específicos:

- Setor Norte : Uso Residencial : até 960.000 m<sup>2</sup>  
Uso Não Residencial: até 320.000 m<sup>2</sup>  
Total : até 1.280.000 m<sup>2</sup>
  
- Setor Central: Uso Residencial : até 765.000 m<sup>2</sup>  
Uso Não Residencial: até 510.000 m<sup>2</sup>  
Total : até 1.275.000 m<sup>2</sup>
  
- Setor Sul:      Uso Residencial : até 1.535.000 m<sup>2</sup>  
Uso Não Residencial: até 385.000 m<sup>2</sup>  
Total : até 1.920.000 m<sup>2</sup>

Os CEPAC não representam direito de crédito contra a Emissora ou a SMAD. Uma vez alienados em leilão patrocinado pela Prefeitura, os CEPAC poderão ser livremente negociados no mercado secundário.

**5. Público Alvo.** Os CEPAC serão ofertados ao público em geral, especialmente investidores institucionais e investidores do mercado imobiliário.

**6. 1ª Distribuição.** A 1ª Distribuição Pública de CEPAC atenderá às intervenções em todos os setores da Operação Urbana Consorciada Linha Verde, servindo como instrumento para financiamento das obras e serviços dessas intervenções:

- Interseção Em Desnível – Trincheira Verde R. Fulvio José Alice – R. Amazonas De Souza Azevedo
- Complexo Av. Victor Ferreira Do Amaral
- Extensão Da Linha Verde Norte – Trecho Av. Victor Ferreira Do Amaral – Conjunto Solar
- Extensão Da Linha Verde Norte – Trecho Conjunto Solar - Atuba
- Viaduto R. Anne Frank
- Viaduto R. Ten. Francisco Ferreira De Souza
- Intervenções Ambientais Rua Dino Bertoldi / Bosque Portugal / Revitalização Margens Rio Belém
- Intervenção Habitacional Vila Paraná (Vila Papelão);

- Desapropriação do imóvel registrado na 8ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, conforme matrícula 27.627, com área de 335.740,99 m<sup>2</sup> - para implantação do Metro Curitibano, Linha Azul CIC Sul / Santa Cândida

**7. Regime e condições de colocação.** Os CEPAC serão distribuídos, em regime de melhores esforços, por meio de um ou mais leilões públicos de venda a serem realizados no Mercado de Balcão Organizado da BM&FBOVESPA, por meio de seu sistema eletrônico de negociação, durante o período de distribuição, o qual será de 2 anos a contar da data de publicação deste Anúncio de Início de distribuição pública de CEPAC.

7.1 Não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos, sendo que o Banco Coordenador, com expressa anuência da SMAD, organizará plano de distribuição, o qual poderá levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, nos termos previstos no artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400/03.

7.2 Não será feita coleta de intenções de investimento antes da realização dos leilões públicos de venda de CEPAC da 1ª Distribuição a serem realizados no Mercado de Balcão Organizado da BM&FBOVESPA.

7.3 Cada leilão será objeto de um edital de leilão próprio, o qual identificará a quantidade de CEPAC objeto do leilão, o montante (em R\$) estimado a ser arrecadado com o leilão, a data do referido leilão e demais informações relativas. O edital de cada leilão será publicado no Boletim Diário de Informações da BM&FBOVESPA e em outros periódicos, se assim decidido pelo Banco Coordenador, com no mínimo dois dias de antecedência de sua realização.

7.4 Em cada leilão, as ofertas serão realizadas pelos intermediários credenciados no Mercado de Balcão Organizado da BM&FBOVESPA. O Banco Coordenador também poderá apresentar propostas de interessados no leilão, pois é um intermediário credenciado no Mercado de Balcão Organizado da BM&FBOVESPA. Como consequência, os investidores do setor imobiliário que tiverem interesse em participar poderão encaminhar suas ordens de compra ao intermediário de sua livre escolha ou ao Banco Coordenador.

7.5 Os CEPAC deverão ser integralizados à vista, em D+3, em moeda corrente nacional.

**8. Registro da 1ª Distribuição.** A 1ª Distribuição Pública de CEPAC foi registrada na CVM em 15 de junho de 2012, sob nº CVM/SRE/TIC/2012/002. As demais características da Operação Urbana Consorciada Linha Verde constam do Prospecto, da 1ª Distribuição da Operação Urbana Consorciada Linha Verde (“Suplemento”).

### III. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tanto o Prospecto quanto o Suplemento estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores: (i) junto à sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua da Cidadania, Centro, Curitiba, PR, CEP 80010-030; (ii) no *website* da Prefeitura: <http://www.curitiba.pr.gov.br/operacaourbana> ; (iii) no Banco do Brasil, situado à Rua Senador Dantas nº 105, 36º andar Rio de Janeiro, RJ; (iv) no *website* do Banco do Brasil:

www.bb.com.br/ofertapublica; (v) na CVM, situada à Rua Sete de Setembro, nº 111, 30º andar, Rio de Janeiro – RJ.

As instituições participantes vencedores do leilão (intermediários credenciados no Mercado de Balcão Organizado da BM&FBOVESPA), deverão providenciar junto aos seus clientes ou aos adquirentes dos CEPAC a assinatura dos boletins de subscrição de CEPAC, que se encontram disponíveis no website [www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br).

**O investimento em CEPAC representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, investidores que pretendam investir em CEPAC estão sujeitos à volatilidade do mercado. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir CEPAC.**

É recomendado aos investidores antes da tomada de qualquer decisão de investimento a leitura do Prospecto e do Suplemento ao Prospecto.

Quaisquer outras informações relativas à Operação Urbana Consorciada Linha Verde e à 1ª Distribuição Pública podem ser obtidas no Prospecto e no Suplemento ao Prospecto, bem como junto ao Banco Coordenador, à SMAD, na CVM e nos endereços mencionados acima.

“O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Prefeitura e da SMAD, bem como sobre os CEPAC a serem distribuídos”.